



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Vereadora Adriana Neves Torres (SD)

**Projeto de Lei n. 005/2023-CMSFX, de 18 de setembro de 2023.**

**Institui o "Dia da Cavalgada" no calendário oficial de eventos do Município de São Félix do Xingu e estabelece outras providências.**

O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o "Dia da Cavalgada" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Félix do Xingu, a ser celebrado anualmente.

**Parágrafo único.** Neste dia, os criadores de gado, cavalos e comitivas de cavaleiros promoverão desfiles pelas vias urbanas, visando enfatizar a importância da cavalgada para a preservação e o cuidado com os animais, valorização da cultura campeira e integração entre os entusiastas desta prática.

**Art. 2º.** Durante os eventos relacionados à cavalgada, é expressamente proibido o uso de equipamentos e instrumentos que possam causar ferimentos ou sofrimento aos animais.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias e demais órgãos pertinentes, prestará apoio aos eventos, garantindo sua execução adequada.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, conforme necessário, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Vereadora Adriana Neves Torres (SD) da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, em 18 de setembro de 2023.

Ver. **Adriana Neves Torres (SD)**



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Gabinete da Vereadora Adriana Neves Torres (SD)**

## **JUSTIFICATIVA**

A cavalgada, tradicionalmente realizada por diversos grupos de indivíduos, independentemente de gênero, idade ou condição, é uma expressiva manifestação cultural que transcende um simples passeio, consolidando-se como um patrimônio imaterial de São Félix do Xingu.

Este projeto de lei visa reconhecer, valorizar e garantir a continuidade de uma prática que, além de seu caráter cultural, mobiliza a economia local e fomenta a integração comunitária. É imperativo ressaltar que a cavalgada em nossa cidade representa o carinho, zelo e respeito pelos animais, sendo esta tradição uma manifestação clara de nossa identidade.

Além de celebrar nossa cultura, esta iniciativa reforça o compromisso com o bem-estar animal, proibindo práticas que possam lhes causar dano ou sofrimento.

Diante do exposto e da relevância do tema, conto com o apreciado apoio dos demais membros desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Ver. Adriana Neves Torres (SD)**